



## LEI Nº 1403/2015

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 457.693,16 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À ÁREA E À ÁREA SOCIAL</b>	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103040017.2.185000 VIGIASUS – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	37.944,60
2072 FONTE: 497 Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	23.750,10
2073 FONTE: 497 Vigilância em Saúde	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$	17.799,82
2079 FONTE: 497 Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIL PERMANENTE.....R\$	60.150,38
2080 FONTE: 497 Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIL PERMANENTE.....R\$	280,26
2074 FONTE: 500 Bl. Inv. Rede Serv. Saúde – Port. 204GM/2007	
SOMA.....R\$	139.925,16
<b>06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	27.938,00
2081 FONTE: 860 CONV.MAPA/CEF – Implementos Agrícolas	
SOMA.....R\$	27.938,00
<b>07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS	
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	230.000,00
2082 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	230.000,00
<b>11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO – RELAÇÃO DO TRABALHO	
226950030.1.152000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE PARQUES MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	59.830,00
2083 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	59.830,00
SOMA GERAL.....R\$	457.693,16

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	289.830,00
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R\$	38.685,65
FONTE: 860 CONV.MAPA/CEF – Implementos Agrícolas.....R\$	26.766,51

*Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 17/07/2015. Edição 0793  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>*



SOMA.....	R\$	355.282,16
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....	R\$	100.959,25
FONTE: 500 Bl. Inv. Rede Serv. Saúde - Port. 204GM/2007.....	R\$	280,26
FONTE: 860 CONV.MAPA/CEF - Implementos Agrícolas.....	R\$	1.171,49
SOMA.....	R\$	102.411,00
SOMA GERAL.....	R\$	457.693,16

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã Edição nº. 0793 Páginas: 24/25 Ano: IV Data: 17/07/2015
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i> <i>Código Identificador: 65FAD72E</i>

*ROBERTO DA SILVA*  
PREFEITO MUNICIPAL